



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE

#### **EDITAL S/N - CONSULTA PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA LISTA DE NOMES PARA A ESCOLHA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS), QUADRIÊNIO 2025 - 2029**

A Comissão Eleitoral, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, o presente Edital que regerá a consulta que subsidiará a eleição para elaboração da lista de nomes para escolha do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, prevista pelo Edital IEDS EDITAL nº 07/2025, de 05 julho de 2025, conforme abaixo especificado.

Art. 1º Para os fins deste edital, consideram-se aptas a participar desta consulta, as inscrições deferidas e contidas na *Relação Definitiva das Inscrições*, publicada no dia 08 de julho de 2025, prevista pelo Edital IEDS nº 07/2025, de 05 julho de 2025.

Art. 2º No dia **23 de julho de 2025**, ocorrerá a apresentação das propostas. O local e horário serão amplamente divulgados com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 3º Para a realização da consulta, que ocorrerá em 02 dias, fica estabelecido o calendário em Anexo I.

§ 1º A votação será realizada, usando plataforma *on-line*, segundo o calendário no Anexo I;

§ 2º O Sistema deverá apresentar garantia de sigilo por criptografia, segurança do voto para que todos sejam contados, ausência de duplicidade e ser passível de auditoria;

§ 3º A consulta virtual obedecerá ao seguinte horário: 8h00 dos dias 01 de agosto de 2025 (sexta-feira) até às 18h00 do dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º O voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuraçāo.

§ 1º As Normativas e instruções para a votação *on-line* serão divulgadas pela comissão organizadora pelo site do IEDS/UNILAB.

Art. 5º Poderão votar na consulta para subsidiar a elaboração da lista de nomes para escolha do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS):

I – Os servidores docentes lotados no IEDS (segmento a);

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no IEDS (segmento b);

III – Os discentes vinculados ao IEDS com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Art. 6º Os votos válidos na consulta de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores Técnico-Administrativos (TAEs), Docentes e Discentes vinculados ao IEDS, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos através do Edital IEDS nº 07/2025, de 05 julho de 2025, excluídos os votos brancos e nulos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula (com precisão de duas casas decimais):

$$x = \frac{1}{3} \left( \frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

$n_a$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

$N_a$  = número total de votos válidos no segmento “a”;

$n_b$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

$N_b$  = número total de votos válidos no segmento “b”;

$n_c$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

$N_c$  = número total de votos válidos no segmento “c”;

$x$  = índice de votos.

§ 3º A relação de nomes que subsidiará a elaboração da lista de nomes para escolha do Diretor do IEDS será elaborada por ordem decrescente do índice de votos, previsto no Art. 6º, § 2º.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- o candidato possuir maior tempo de magistério;
- o candidato que tiver maior idade.

Art. 7º A apuração dos votos dar-se-á separadamente, por segmento.

§ 1º Caso ocorra falha no sistema operacional de uma ou mais urnas virtuais, estas serão reprogramadas e a votação será estendida por 01 (um) dia para votação do(s) grupo(s) de votantes da(s) urna(s), mantendo suspensa a apuração das demais urnas durante esse período.

Art. 8º A Consulta será realizada exclusivamente de forma virtual, através do envio do link usuário e senha, por e-mail, para acesso ao Sistema, para cada segmento (Docente, Discente e TAE).

§ 1º O link dará acesso à cédula que contém os(as) candidatos(as) registrados(as), em ordem do registro das chapas, contendo número e nomes dos candidatos(as) de acordo com o Edital IEDS nº 07/2025, de 05 julho de 2025.

§ 2º Ao lado de cada candidatura haverá um espaço em branco em que o(a) eleitor(a) assinalará a sua escolha, além da indicação do voto em branco e nulo.

§ 3º O acesso à cédula e à urna eletrônica estará restrito ao usuário do endereço de e-mail cadastrado previamente na composição do Colégio Eleitoral, não podendo ser alterada essa informação posteriormente.

Art. 9º A fim de resguardar a lisura do pleito e o sigilo do voto, devem-se adotar as seguintes providências:

- a) Os membros votantes das três categorias receberão um link para a votação por e-mail;
- b) O link permite acesso à urna eletrônica;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE

c) A Comissão Organizadora de Consulta está encarregada de elaborar e/ou divulgar um tutorial para o processo de votação (passo a passo), direcionando para os/as votantes.

Art. 10º Encerrada a votação, de acordo com o horário limite estabelecido no parágrafo 3º, do Art. 3, do presente regulamento, se dará a contagem automática dos votos, através de chave eletrônica de posse da Comissão Organizadora da Consulta, por videoconferência, previamente convocada para esta finalidade.

§ 1º Fica facultada a participação de representação das chapas no processo de apuração dos votos.

§ 2º O resultado preliminar será oficialmente divulgado no dia 05 de agosto de 2025, através dos veículos de comunicação do IEDS/UNILAB.

I - Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 12h do dia **05 de agosto de 2025**.

II - Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, através do e-mail: [iedsconsulta@unilab.edu.br](mailto:iedsconsulta@unilab.edu.br), acompanhados de provas do objeto da impugnação.

III - Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 11º O resultado final será divulgado até as 17h do dia **05 de agosto de 2025**, o qual será encaminhado para a reunião do CIEDS, que ocorrerá dia **06 de agosto de 2025**, e subsidiará a votação para a elaboração da lista de nomes para a escolha do Diretor do IEDS.

Art. 12º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/ieds/> e no quadro de avisos do IEDS.

Art. 13º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/ieds/> e no quadro de avisos do IEDS.

Redenção (CE), 11 de julho de 2025.

A Comissão Eleitoral,

Ada Amelia Sanders Lopes (SIAPE 2988879)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE**

Alexandre Sousa Dias Junior (Matrícula 2022212085)

Antonio Átila Menezes Ferreira (Matrícula 202310026)

Gilmar Rosado Pires (SIAPE 1904549)

João Vitor Barros de Freitas (Matrícula 2024104185)

Lucas Lucena da Silva (SIAPE 1012802)

Luís Otávio Rigo Júnior (SIAPE 1741737)

Marcia Roberta Falcão de Farias (SIAPE 1359902)

Rodrigo da Silva Vieira (Matrícula 2024101085)

Tales Paiva Nogueira (SIAPE 315586)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação das propostas dos candidatos	18/07/2025
02	Debate	23/07/2025
03	Votação	01 a 04/08/2025
04	Publicação do Resultado Parcial	05/08/2025
05	Recurso contra Resultado Parcial	Até 12 horas de 05/08/2025
06	Resultado Final	Até 17 horas de 05/08/2025